

Portaria Nº 0007/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 04 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

0941/2023-CGP/SEAP, de 13/11/2023, publicada no DOE nº 35.616, de 21/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7780/2023-CGP/SEAP;

0958/2023-CGP/SEAP, de 16/11/2023, publicada no DOE nº 35. 616, de 21/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7788/2023-CGP/SEAP;

0961/2023-CGP/SEAP, de 16/11/2023, publicada no DOE nº 35. 616, de 21/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7791/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1034945

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 514/2024/CRH/DGP/SEAP/PA Belém, 25 de Janeiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR do (a) servidor (a) LAIS AMARAL GALUCIO, matrícula funcional nº 5952613/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, a contar de 01/02/2024.

CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCUS ANDRE RIBEIRO DE ABREU, matrícula funcional nº 57192431/2, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, a contar de 01/02/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1035149

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 170/2024/DGP/SEAP/PA Belém, 25 de Janeiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2915/2022/DGP/SEAP/PA de 05/12/2022, publicada no DOE nº 35.212 de 07/12/2022, MARCIO DE CASTRO COSTA, matrícula nº 5943241/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Tomé-Açu (UCR TOMÉ-AÇU), em virtude de término de vínculo, a contar de 1º de julho de 2023.

DESIGNAR o (a) servidor (a) ANTONIO LIDEOMAR ALMEIDA PIRES, matrícula nº 5974864/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 1º de janeiro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1035151

LICENÇA PATERNIDADE**Portaria Nº 168/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JOSÉ CRISTIANO SOUSA DA PAIXÃO, Policial Penal, Matrícula nº 5954314/1, no período de 18/01/2024 a 06/02/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1035121

LICENÇA NOJO**Portaria Nº 165/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor FRANCIMAR CORREA MAGALHÃES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 55208661/1 no período de 31/12/2023 a 07/01/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1035122

Portaria Nº 0078/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5138/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta autorização de 4 (quatro) visitantes sem cadastro prévio nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel I – UCR SANTA IZABEL I, conforme os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 030/2019-CGP/SUSIPE e livro de ocorrência.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, RECOMENDA A REMESSA DOS AUTOS PARA A CORREGEDORA DA POLÍCIA MILITAR, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor J.A.L.M. (M.F.: 5755328), de tal modo que há indícios razoáveis de que tenham incorrido nas sanções punitivas do arts. 177, VI da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c a Portaria Nº 514/2019-GAB/SUSIPE/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR REMESSA DOS AUTOS PARA A CORREGEDORA DA POLÍCIA MILITAR PARAENSE, conforme o parecer nº 000322/2023 da PGE e Orientação Jurídica nº 11/2018-PGE/PA, para instaurar e instruir a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.A.L.M. (M.F.: 5755328), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do mesmo, pela infração, em tese, aos arts. 177, VI da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c a Portaria Nº 514/2019-GAB/SUSIPE/PA, sendo-lhes assegurada as garantias do devido processo legal, contraditório e ampla defesa inscritas no art. 5º, inciso LIV e LV, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988..

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1035049

Portaria Nº 0094/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5998/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o ingresso de 6 (seis) agentes prisionais, no Instituto Evandro Chagas e Centro Nacional de Primatas – CENP, no dia 06/01/2021, com intuito de recapturar suposto foragido conhecido como “MAX”, supostamente, causaram constrangimento aos servidores do Instituto, diante da falta de cautela na recaptura, conforme ofício nº 05/2021/IEC/SEADM/IEC/SVS/MS, datado de 11/01/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face dos ex-servidores A.V.S.N. (M.F.: 5444845), R.L.B. (M.F.: 57990811) e o servidor cedido C.A.N.P. (M.F.: 54193349), todos policiais militares, com fulcro no art. 177, II, III, VI, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR PARCIALMENTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor cedido C.A.N.P. (M.F.: 54193349), pela infração, em tese, aos arts. 177, II, III, VI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU, referente à abordagem e procedimento irregular de recaptura.

Art. 2º - No que tange aos ex-servidores A.V.S.N. (M.F.: 5444845) e R.L.B. (M.F.: 57990811), ambos policiais militares, determino que os autos da presente Sindicância Administrativa Investigativa seja encaminhada à Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Pará, para conhecimento e providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1035050

Portaria Nº 0066/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7258/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em despacho encaminhado pela Vara de Execução da Pena Privativa de Liberdade via PAE nº 2022/1322615, referente ao suposto descumprimento de deter-